



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DOCREC 741/2013

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À SGP.23,
Sr. Supervisor,

O **DOCREC 741/2013 (VETO AO PL 83/2013)**, foi aprovado em 12 de março de 2025, com votação simbólica, durante a 14ª Sessão Ordinária da 19ª legislatura.

**CESAR UEMA
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO
SGP.2**



DOCREC 741/2013

DESPACHO DO PRESIDENTE

A votação do **DOCREC 741/2013** (VETO AO PL 83/2013) em 12 de março de 2025, foi aprovada e assim mantido o veto, com votação simbólica durante a 14ª Sessão Ordinária da 19ª legislatura.

Vai ao Arquivo.

**JOÃO JORGE
PRESIDENTE DA SESSÃO**

favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada. Arquive-se o projeto.

Passemos ao item seguinte.

- “Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 741/2013) ao PL 83/2013, Vereador(a) GEORGE HATO (MDB). ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 15.530, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO 200 MILHAS DE INTERLAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada. Arquive-se o projeto.

Há pedido de adiamento do item 36. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado o adiamento.

Passemos ao item seguinte.

- “Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 915/2013) ao PL 64/2013, Vereador(a) EDUARDO TUMA (PSDB). DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - CAPELANIA GCM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”